



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Pedido de Providência nº 16/2020
Autor: Vereador Claudio K. Schwartzaupt (MDB)
Entrada: 19 de Novembro de 2020**

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providência:

- 1- Regularização Fundiária no Município de Terra de Areia, com a finalidade de ajustar assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, para garantir o direito social a moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais de propriedade e o direito a propriedade. Baseado no Plano Diretor do Município de Terra de Areia, título IV, regulação sustentável de propriedade, no capítulo I, regularização fundiária, nas páginas 35 à 39; Seguindo as observâncias do Projeto de Lei Federal Nº 413/2020, em tramitação na Câmara Federal, e a Lei Federal Nº 13.465/2017;
- 2- Regularização das habitações Cohab I e Cohab II (Bairro Pró-morar), com a finalidade de recadastramento das famílias que ali residem para dar o pleno direito de posse intransferível, fazendo um novo contrato de comodato.

JUSTIFICATIVA

Amplia a possibilidade de acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, promove o resgate à cidadania e aquece o mercado imobiliário (quando for o caso).

Desburocratiza, simplifica, agiliza e destrava os procedimentos de regularização fundiária urbana.

Com base em Políticas Públicas de habitação, infraestrutura e imobilidade urbana no Município.

Altera-se o conceito de assentamento irregular para núcleo urbano informal, contemplando os núcleos clandestinos e irregulares, com usos residenciais e não residenciais, sob a forma de parcelamento do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios horizontais, verticais e/ou mistos.

Simplifica a classificação de Reurb, dando competência ao Município para determinar a modalidade de regularização, se de interesse social, Reurb-S ou de interesse específico Reurb-E.

- Reurb-S: Com direito a gratuidade das custas de emolumentos notariais e registrais.

Atenciosamente,

**Claudio Knevez Schwartzaupt
Vereador MDB**